

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 10 / 12 / 2008 às 18:40

Matr.: 3157

MPV-449

00224



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
09/12/2008

proposição
Medida Provisória nº449/2008

CARLOS WILLIAN Autor
Deputado PTC/MG

nº de prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. * Aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo 34

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao *caput* do art. 37-B, da Lei nº 10.522, de 2002, disposto no art. 34 da Medida Provisória nº 449 de 2008, a seguinte redação:

“Art. 34.....

Art. 37-B Os créditos das autarquias, fundações públicas federais e empresas de economia mista, de qualquer natureza, poderão ser parcelados em até trinta prestações mensais.

JUSTIFICAÇÃO

Entendo que a inclusão das empresas de economia mista seja importante par o processo.

Parlamentar

